



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Juntos Vamos Continuar Mudando

Rua Progresso, n. 62 – Fones: (0**87) 3785.1156/3785.1149 – Fax: 3785.1133.

CEP 55.320-000 - 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro

Pernambuco

Lei nº 459/2014

Ementa: Dispõe sobre a modificação da Lei nº 411/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O anexo I da Lei n. 411/2011, que se refere ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lagoa do Ouro, passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo I

Órgão	Cargo Comissionado	Símbolo	Quant.	Valor
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAGOA DO OURO-IPSELO	Diretor Presidente	CC-04	01	R\$ 3.000,00
	Diretor Previdenciário	CC-11	01	R\$ 1.000,00
	Diretor Financeiro	CC-11	01	R\$ 1.000,00
	Diretor Administrativo	CC-11	01	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os cargos criados serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 3º - Os Servidores municipais, ativos, inativos designados para os cargos criados nesta Lei fará jus a uma Gratificação de Função no mesmo valor do cargo comissionado.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2014.

Marquidoves Vieira Marques
Prefeito

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) Presente LEI 459	
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso	
Alínea "a" da Constituição Estadual, Combinado	
com o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data	
Lagoa do Ouro, 15/08/2014	
 Secretário (a) de Administração	

